
RE: Esclarecimentos: PE/90049/2025 | Seguro Patrimonial | Fundação Casa - Almoxarifado

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 16:34

Para Giovana Martins <giovanamartins@wiz.co>

Boa tarde senhores.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “WIZ CORPORATE”:

Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca da forma de disponibilização do Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que o referido documento está disponível, de forma íntegra, legível e acessível, nos sítios oficiais indicados no edital, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Constituição Federal, bem como à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que dispõe o art. 8º, §1º e §2º.

Embora o arquivo tenha sido disponibilizado em formato que não permite pesquisa textual ou edição, destaca-se que não há, na legislação vigente, obrigatoriedade quanto ao fornecimento de documentos em formato editável ou pesquisável, desde que estejam acessíveis e compreensíveis, como ocorre no presente caso.

Assim, não se vislumbra qualquer prejuízo à análise das informações constantes do edital, tampouco afronta aos princípios legais aplicáveis.

Diante do exposto, entendemos que a forma de disponibilização do Termo de Referência atende aos requisitos legais e não compromete a publicidade ou a acessibilidade das informações.

Prosseguimos, a seguir, com as respostas aos demais itens elencados (1 a 15) que foram encaminhados à equipe de planejamento e a Seção de Contabilidade e Custos, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1 - Tais informações encontram-se no quadro do item 1.16 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2 - GPMI: 201 bens- R\$ 31.500,71; DPIL: 226 bens- R\$ 27.192,96; SAL: 628 bens- R\$ 36.458,82; SPAT: 240 bens- R\$ 35.414,60

3 - ESQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO:

VIGILANCIA 24H – Quantidade 4

EXTINTORES – Quantidade 61

HIDRANTES – Quantidade 26

4 - Informações detalhadas estão elencadas no item 5.10 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5 - Não houve sinistro nos últimos 5 anos.

6 - Sim. Temos 4 condensadores de ar condicionados, transformador de energia instalado no poste (parte interna), temos dois botijões de gás do tipo p45 trancados em abrigos com cadeados.

7 - Sim, bens baixados e acondicionados para entregar ao Fundo Social.

8 - Não possui

9 - Não há previsão de reformas ou realização de obras no imóvel a ser segurado.

10 - A Administração delineou o objeto licitado e as condições de contratação conforme aquelas que se encontram expressamente previstas no edital de licitação. Cumpre rememorar que, ao apresentar proposta e formular lances, a licitante manifesta sua inteira concordância com as condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos.

11 - Gente seguradora S/A – Valor R\$ 23.600,00 - Fim da vigência: 09/02/2025

12 - Haverá incidência de Imposto de Renda na alíquota de 2,4% conforme IN 2145/23 que alterou a IN 1234/12.

13 - Conforme citado no item 4.3.1 do Edital:” *No preço proposto para a contratação não deverá estar incluso o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, conforme artigo 2º, inciso V, § 3º do Decreto Federal n.º 6.306, de 14/12/2007.*”

14 - Sim, parcela única. Além disso, os pagamentos serão realizados conforme disposição no item 7 – Critérios de Medição e Pagamento – do Termo de Referência – Anexo I do edital.

15 - Essa previsão encontra-se no item 5.9 – Modelo de Execução do Objeto, do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: Giovana Martins <giovnamartins@wiz.co>

Enviado: sexta-feira, 30 de maio de 2025 18:12

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slipc@fundacaocasa.sp.gov.br>

Cc: Karen Mendes <karenmendes@wiz.co>; Nicole Kodama <nicolekodama@wiz.co>; Julianna Cielo <juliannacielo@wiz.co>

Assunto: Esclarecimentos: PE/90049/2025 | Seguro Patrimonial | Fundação Casa - Almoxarifado

Classificação: Restrita

Prezados, boa tarde,

Em atenção ao processo em epígrafe e considerando o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527/ 2011, é dever dos órgãos e entidades públicas promover, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, bem como que, ao disponibilizar as informações, deverão possibilitar *“a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações”* e possibilitar *“o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina”* (Inc. II e III, §3º, Art.8º; Lei 12.527/ 2011).

Uma vez que as páginas do documento referentes ao Termo de Referência – Anexo I do Edital foram disponibilizadas em formato não editável e que não permite busca, a análise das informações, a busca e utilização das informações, tais como valores monetários das coberturas e valores em risco fica prejudicada. Deste modo, respeitosamente, solicitamos que sejam disponibilizados os documentos referentes a contratação **em documento digital editável (Word) ou que seja possível realizar busca e seleção de texto no pdf.**

Ademais, gentilmente pedimos os esclarecimentos a seguir:

1. Disponibilizar o quadro de coberturas indicando respectivos limites e franquias
2. Disponibilizar a relação, em Excel, dos Valor em Risco detalhado (Prédio, MMU- Móveis, máquinas e Utensílios e MMP-Materiais e Matéria Prima), coberturas, franquias e Limites.
3. Disponibilizar a relação, em Excel, do sistema protecional dos locais de risco (exemplo: número de extintores, hidrantes, vigilância 24h, etc.).
4. Informar quais as atividades desenvolvidas em cada local de risco.
5. Informar a sinistralidade dos últimos 5 anos, especificando o ocorrido, a data e o valor do prejuízo x indenizados
6. Há bens ao ar livre nos locais de risco? (Ex.: moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc.)
7. O local possui materiais inservíveis? Caso afirmativo detalhar
8. O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopanel, placas/telhas metálicas, subcobertura termo acústica?
9. Algum dos imóveis a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido durante a vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, favor especificar em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão;
10. Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação
11. Informar última seguradora, valor pago e fim da vigência.
12. Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.
13. O órgão é isento de IOF?
14. O pagamento será realizado por depósito bancário em parcela unica?
15. Uma vez que o contrato de seguro é considerado uma operação financeira e não uma prestação de serviços, pedimos confirmar que estão cientes de que as seguradoras não emitem nota fiscal para a venda de seguros. Em vez de nota fiscal, as seguradoras emitem a apólice de seguro, que é o documento obrigatório conforme o artigo 758 do Código Civil, acompanhada de respectivo boleto.

Por favor, pedimos confirmar o recebimento deste e-mail.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já,
Atenciosamente,

Giovana Arenzano da Palma Martins

Analista Comercial

Setor Público

+55 (11) 99705-9633

wiz.co/wiz-corporate

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, não leia, salve, encaminhe, divulgue ou copie o conteúdo deste e-mail ou mesmo abra qualquer arquivo anexado. Nós seremos gratos se você puder comunicar imediatamente o remetente e, em seguida, apagar este e-mail e qualquer anexo ou links para que esta mensagem seja completamente excluída do sistema do seu computador.

Resolução CNSP 382/2020: Com base na resolução CNSP nº 382 de 04.03.2020, que dispõe sobre os princípios a serem observados nas práticas de conduta adotadas pelas sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e intermediários, serve o presente para informar que a Wiz Soluções e suas subsidiárias estão em conformidade com as normas estabelecidas e informamos que, atendendo, ao disposto no artigo 4º, §1º, da referida resolução, é possível consultar as informações através do site: <https://wiz.co/wiz-susep382/>

Confidentiality Note: This e-mail message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient, please do not read, save, forward, disclose or copy the contents of this email or open any file attached to this email. We will be grateful if you could advise the sender immediately by replying this email, and delete this email and any attachment or links to this email completely and immediately from your computer system.

CNSP Resolution 382/2020: Based on CNSP Resolution 382 - March 3, 2020, which provides for the principles to be observed in the conduct practices adopted by capitalization and insurance companies, private pension entities and intermediaries, the present serves to inform that Wiz Soluções and its subsidiaries are in compliance with the established rules and we inform that according with the provisions of article 4, paragraph 1 of the Resolution, it is possible to consult the amount referring to the intermediation/brokerage service through the website: <https://wiz.co/wiz-susep382/>

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, não leia, salve, encaminhe, divulgue ou copie o conteúdo deste e-mail ou mesmo abra qualquer arquivo anexado. Nós seremos gratos se você puder comunicar imediatamente o remetente e, em seguida, apagar este e-mail e qualquer anexo ou links para que esta mensagem seja completamente excluída do sistema do seu computador. Confidentiality Note: This e-mail message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient, please do not read, save, forward, disclose or copy the contents of this email or open any file attached to this email. We will be grateful if you could advise the sender immediately by replying this email, and delete this email and any attachment or links to this email completely and immediately from your computer system.

RE: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 16:38

Para Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “Karine Carvalho”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1 - Resposta: As informações constam no item 1.15 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

2 - Resposta: Sim, bem como avaliação inicial antes do início da execução do contrato.

3 - As condições contratuais são definidas pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Contratação, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, não cabe a alteração solicitada. Todas condições previstas em edital deverão ser observadas pela contratada, sem qualquer exceção ou ressalva, sob pena de descumprimento contratual.

4 - As condições contratuais são definidas pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Contratação, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, não cabe a alteração solicitada. Todas condições previstas em edital deverão ser observadas pela contratada, sem qualquer exceção ou ressalva, sob pena de descumprimento contratual.

5 - Resposta: 44.480.283/0001-91

6 - Resposta: Não

7 - Resposta: Não

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 15:37

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

Prezados, boa tarde!

Acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/2025, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1- Consta no edital a porcentagem de franquia para as coberturas solicitadas. Porém, para cada cobertura deve haver um valor mínimo para que o seguro possa ser acionado, por ex.: Máxima de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00.

Diante do exposto, solicitamos especificar os valores mínimos que devemos considerar para cada cobertura.

2- Referente ao item 1.18., entendemos que o atendimento solicitado se refere a caso de eventual sinistro que poderá ser coberto pela apólice.

Favor confirmar se o nosso entendimento está correto;

3- O item 5.6.2. solicita regulação de sinistro, no prazo máximo de 48h da comunicação do sinistro.

Informamos que esse prazo é insuficiente e o ideal seria pelo menos 72h úteis. Favor confirmar se estão de acordo.

4- O item 5.9.1. informa o prazo para entrega da apólice de até 10 dias.

Informamos que, de acordo com a SUSEP, as apólices podem ser emitidas em até 15 dias. Favor informar se estão cientes e de acordo de que o prazo é de até 15 dias para emissão da apólice;

5- Qual o CNPJ do Segurado?

6- O imóvel a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido durante a vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, favor especificar em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão;

7- O local de risco está desocupado/vazio?

Ficamos no aguardo e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Karine Carvalho

Depto. Licitações

+55 11 2302-7786

ATENÇÃO: A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor são proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slip@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 16:45

Para CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

As informações relativas ao seguro, assim como as demais condições, estão detalhadamente descritas no item 1.5 e na tabela constante do item 1.5.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Entretanto, a questão foi encaminhada à equipe de planejamento, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

- Temos uma entrada, dois prédios administrativos e três galpões.

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 11:01

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slip@fundacaocasa.sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, bom dia!

Afim de participar do Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 que ocorrerá em 10/06/2025, favor informar se o seguro são para 2 locais separados ou apenas um local com duas entradas diferentes. Caso sejam 2 locais, favor informar os valores individuais das coberturas (básica e adicionais).



#conespseguros



GD ¥ PD

Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros



Não contém vírus www.avast.com

RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slscp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 16:48

Para CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

- Rua Izidoro Matheus, nº 316,

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:37

Para: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slscp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <Lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvilleira@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simei <esimei@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, bom dia!

No edital são mencionados dois endereços: Rua Izidoro Matheus, nº 316, e Rua Dias da Silva, nº 01. Qual deles corresponde à entrada principal que devemos considerar?

Atenciosamente,



GD ¥ PD

Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



De: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 17:35

Para: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slipc@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvilhora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simei <esimei@sp.gov.br>

Assunto: RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

Prezados boa noite,

Temos uma entrada, dois prédios administrativos e três galpões.

Atte.



Jurandir R. Pinheiro
Assistente Técnico Administrativo
Fundação CASA / DPIL
jurandirrp@sp.gov.br | 11 3204-5307
R. Izidoro Matheus, 316, Vila Maria – São Paulo - SP
f x @ fr @ in /governosp

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de junho de 2025 11:33

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slipc@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; rmpires@sp.gov.br <rmpires@sp.gov.br>; Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Sheila Peres de Moraes <shpmoraes@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, bom dia!

Afim de participar do Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 que ocorrerá em 10/06/2025, favor informar se o seguro são para 2 locais separados ou apenas um local com duas entradas diferentes. Caso sejam 2 locais, favor informar os valores individuais das coberturas (básica e adicionais).



#conespseguros



GD ¥ PD

Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 98524-2434 | + 55 11 2366-4125

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP



Não contém vírus. www.avast.com

RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slscp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 17:05

Para CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS”:

Senhor licitante, conforme item 10.1 do edital: “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

Dessa forma, o referido pedido de esclarecimento é intempestivo.

Era o que nos cabia informar.

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 14:54

Para: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slscp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvilhora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simei <esimei@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados,

Poderiam, por gentileza, informar quais endereços correspondem aos galpões e quais aos prédios administrativos?

Para darmos andamento ao processo junto à seguradora, precisamos fornecer o máximo de detalhes possível. Sendo assim, solicitamos:

- A especificação do endereço individual de cada imóvel (considerando que são 5 no total: 2 prédios administrativos e 3 galpões);
- Os valores individuais de cada imóvel, tanto da cobertura básica (prédio + conteúdo) quanto das coberturas adicionais.

Observamos que no edital constam os seguintes valores de cobertura:

- Incêndio: R\$ 9.189.701,36
- Danos Elétricos: R\$ 91.897,01
- Roubo: R\$ 804.568,57

Gostaríamos de confirmar se esses valores devem ser considerados para cada imóvel individualmente, ou se se referem ao conjunto total dos imóveis. Caso se refira ao valor total dos imóveis precisamos dos valores

individuais.

Atenciosamente,



#conespseguros

GD ¥ PD



Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



De: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:57

Para: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slscp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvilhora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simeí <esimeí@sp.gov.br>

Assunto: RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

Boa tarde,

2. As edificações estão construídas conforme tabela demonstrativa abaixo:

Cadastro do Imóvel: 064.222.0537-6	
Rua Izidoro Matheus, nº 316, Vila Maria, São Paulo - SP, CEP 02113-004	
Área da construção	Valor da construção
6.986,20m ²	R\$ 8.123.553,36
Cadastro do Imóvel: 064.222.0022-6	
Rua Dias da Silva, nº 1, Vila Maria, São Paulo - SP, CEP 02114-000	
Área da construção	Valor da construção
1.212,00m ²	R\$ 1.066.148,00



Jurandir R. Pinheiro
Assistente Técnico Administrativo
Fundação CASA / DPIL
Jurandirrp@sp.gov.br | 11 3204-5307
R. Izidoro Matheus, 316, Vila Maria - São Paulo - SP
[f](#) [x](#) [@](#) [t](#) [v](#) [m](#) /governosp

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:47

Para: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogério Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvilhora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simei <esimei@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: RES: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, boa tarde!

A seguradora nos informou que como se trata de dois prédios administrativos e três galpões, é necessário os valores individuais tanto da cobertura básica quanto das coberturas adicionais.

Caso os valores não sejam especificados, infelizmente a seguradora não poderá participar do certame.

Atenciosamente,



#conespseguros

GD ¥ PD



Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



De: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:59

Para: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvihora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simej <esimej@sp.gov.br>

Assunto: RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

Prezados bom dia,

Rua Izidoro Matheus, nº 316,



Jurandir R. Pinheiro

Assistente Técnico Administrativo

Fundação CASA / DPIL

jurandirrp@sp.gov.br | 11 3204-5307

R. Izidoro Matheus, 316, Vila Maria - São Paulo - SP



De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 09:37

Para: Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braoios Vilhora <rvihora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simej <esimej@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, bom dia!

No edital são mencionados dois endereços: Rua Izidoro Matheus, nº 316, e Rua Dias da Silva, nº 01. Qual deles corresponde à entrada principal que devemos considerar?

Atenciosamente,



#conespseguros

GD ¥ PD



Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 98524-2434 | +55 11 2366-4125

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias – São Paulo – SP

Para: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>; DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Luciana Marques Vicentini <lucianamv@sp.gov.br>; Rodrigo Braios Vilhora <rvilhora@sp.gov.br>; Edivaldo Cesar Simei <esimei@sp.gov.br>

Assunto: RE: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA

Prezados boa noite,

Temos uma entrada, dois prédios administrativos e três galpões.

Atte.



Jurandir R. Pinheiro
Assistente Técnico Administrativo
Fundação CASA / DPIL
Jurandirrp@sp.gov.br | 11 3204-5307
R. Izidoro Matheus, 316, Vila Maria – São Paulo - SP
[f](#) [x](#) [@](#) [fr](#) [@](#) [in](#) /governosp

De: CONESP BRASIL SEGUROS – DEPTO. DE LICITAÇÕES & PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES <pregoes@conespseguros.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de junho de 2025 11:33

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>; Fernanda dos Santos <fdsantos@sp.gov.br>; rmpires@sp.gov.br <rmpires@sp.gov.br>; Jurandir Raimundo Pinheiro <jurandirrp@sp.gov.br>; Rogerio Dias dos Reis <rdreis@sp.gov.br>; Sheila Peres de Moraes <shpmoraes@sp.gov.br>

Cc: pregoes@conespseguros.com.br <pregoes@conespseguros.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - FUNDAÇÃO CASA



Prezados, bom dia!

Afim de participar do Pregão Eletrônico Nº 90049/2025 que ocorrerá em 10/06/2025, favor informar se o seguro são para 2 locais separados ou apenas um local com duas entradas diferentes. Caso sejam 2 locais, favor informar os valores individuais das coberturas (básica e adicionais).



#conespseguros



GD ≠ PD

Wender Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



 Não contém vírus www.avast.com

RE: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-09 17:07

Para Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Senhor licitante, conforme item 10.1 do edital: “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

Dessa forma, o referido pedido de esclarecimento é intempestivo.

Era o que nos cabia informar.

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:48

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: RES: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

Em complemento ao e-mail anterior, solicitamos os seguintes complementos, devido as respostas obtidas:

1- O item 1.15. se refere a limite máximo de indenização.

O que solicitamos são os valores de franquia. Por exemplo:

“Máxima de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00.”

Essa informação é de extrema importância pois, além de impactar no valor, quando definido pelo órgão, a competitividade fica justa, com todos os concorrentes fornecendo as mesmas condições.

2- O edital deixa claro que a vistoria é facultativa. Então não será necessária avaliação inicial antes do início da execução do contrato, uma vez que pode ser enviada declaração de que não haverá alegação ou reivindicação por parte da Seguradora.

Favor confirmar que o nosso entendimento está correto;

Ficamos no aguardo e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Karine Carvalho

Depto. Licitações

+55 11 2302-7786

ATENÇÃO: A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor são proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

De: Licitação - SME

Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:40

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: RES: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

Boa tarde!

Irei analisar os esclarecimentos.

O pregão será adiado?

Para que haja tempo hábil de análise.

Ficamos no aguardo e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Karine Carvalho

Depto. Licitações

+55 11 2302-7786

ATENÇÃO: A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor são proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.

De: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:38

Para: Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Assunto: RE: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Processo SEI nº 161.00261231/2024-85, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “Karine Carvalho”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1 - Resposta: As informações constam no item 1.15 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

2 - Resposta: Sim, bem como avaliação inicial antes do início da execução do contrato.

3 - As condições contratuais são definidas pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Contratação, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, não cabe a alteração solicitada. Todas condições previstas em edital deverão ser observadas pela contratada, sem qualquer exceção ou ressalva, sob pena de descumprimento contratual.

4 - As condições contratuais são definidas pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Contratação, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, não cabe a alteração solicitada. Todas condições previstas em edital deverão ser observadas pela contratada, sem qualquer exceção ou ressalva, sob pena de descumprimento contratual.

5 - Resposta: 44.480.283/0001-91

6 - Resposta: Não

7 - Resposta: Não

Atenciosamente,

Vanessa da Silva Braz

Agente de Contratação - Pregoeira

De: Licitação - SME <apoio@licitacaosme.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 15:37

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: Questionamentos - PE 49/25 - Fund Casa

Prezados, boa tarde!

Acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/2025, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1- Consta no edital a porcentagem de franquia para as coberturas solicitadas. Porém, para cada cobertura deve haver um valor mínimo para que o seguro possa ser acionado, por ex.: Máxima de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00.

Diante do exposto, solicitamos especificar os valores mínimos que devemos considerar para cada cobertura.

2- Referente ao item 1.18., entendemos que o atendimento solicitado se refere a caso de eventual sinistro que poderá ser coberto pela apólice.

Favor confirmar se o nosso entendimento está correto;

3- O item 5.6.2. solicita regulação de sinistro, no prazo máximo de 48h da comunicação do sinistro.

Informamos que esse prazo é insuficiente e o ideal seria pelo menos 72h úteis. Favor confirmar se estão de acordo.

4- O item 5.9.1. informa o prazo para entrega da apólice de até 10 dias.

Informamos que, de acordo com a SUSEP, as apólices podem ser emitidas em até 15 dias. Favor informar se estão cientes e de acordo de que o prazo é de até 15 dias para emissão da apólice;

5- Qual o CNPJ do Segurado?

6- O imóvel a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido durante a vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, favor especificar em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão;

7- O local de risco está desocupado/vazio?

Ficamos no aguardo e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Karine Carvalho

Depto. Licitações

+55 11 2302-7786

ATENÇÃO: A informação transmitida destina-se apenas a pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Cópia, retransmissão, disseminação ou outro uso qualquer da informação transmitida por pessoas ou entidades que não as pretendidas pelo emissor são proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada do seu sistema.